



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

**ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89**

**Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122**

## **LEI Nº 1.357/2020**

**SÚMULA:** “Autoriza o Poder Executivo a conceder reajuste de aposentadorias e pensões pagas pelo Regime Próprio de Previdência do Município de Siqueira Campos e dá outras providências.”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Os benefícios mantidos pelo Fundo de Previdência do Município de Siqueira Campos, nos termos da Lei Municipal 26/2004, de 29 de dezembro de 2004, serão reajustados a partir de 01 de janeiro de 2020, em 4,48%.

§ 1º – Os benefícios a que se refere o *caput*, concedidos a partir de 01 de fevereiro de 2019, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no anexo desta Lei.

§ 2º - Para os benefícios majorados por força da elevação do salário mínimo nacional, o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o *caput* e o § 1º.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do Orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Siqueira Campos, 31 de janeiro de 2020.

**Fabiano Lopes Bueno**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

## ANEXO

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2018.

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2019	4,48%
em fevereiro de 2019	4,11%
em março de 2019	3,55%
em abril de 2019	2,76%
em maio de 2019	2,14%
em junho de 2019	1,99%
em julho de 2019	1,98%
em agosto de 2019	1,88%
em setembro de 2019	1,76%
em outubro de 2019	1,81%
em novembro de 2019	1,77%
em dezembro de 2019	1,22%